**OFÍCIO/SJC Nº 0249/2020** Em 26 de novembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.410, de 13 de novembro de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

Em específico, a presente propositura tem por objetivo trazer para o orçamento os repasses financeiros para combate à pandemia da COVID-19, conforme especificado abaixo:

* Portaria MS/GM nº 3.060, de 11 de novembro de 2020, que prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios” – na qual destina o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), decorrentes da prorrogação da habilitação de 10 (dez) leitos de UTI COVID-19 junto à Santa Casa de Araraquara;
* Portaria MS/GM nº 3.028, de 6 de novembro de 2020, que prorroga as habilitações de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Municípios – na qual destina o valor de R$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta de dois reais), decorrentes da prorrogação da habilitação de 20 (vinte) leitos de suporte ventilatório pulmonar junto ao Hospital de Campanha COVID-19 de Araraquara (Hospital da Solidariedade);
* Convênio de Cooperação nº 009/2020, que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19) – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado a segunda parcela no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
* Convênio de Cooperação nº 015/2020, que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e município de Descalvado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19) – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado a segunda parcela no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
* Convênio de Cooperação nº 012/2020, que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e o município de Gavião Peixoto para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19) – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado os valores de R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) e R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), correspondentes à primeira e à segunda parcelas, respectivamente.
* diferença repassada a maior na quarta parcela do recurso extra do FPM para enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, descrito na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no valor de R$ R$ 1.721,87 (um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)
* rendimentos de aplicação financeira de conta vinculada FPM COVID – SAÚDE, no valor de R$ 525,14 (quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze reais); e
* a necessidade de adequação de rubricas orçamentárias as despesas em curso para manutenção das atividades dos serviços/ações/atividades de enfrentamento ao Coronavírus, incluída a folha de pagamento dos funcionários que atuam diretamente no cuidado aos pacientes – suspeitos e/ou confirmados.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.410, de 13 de novembro de 2020, no valor de R$ 3.877.091,18 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e dezoito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia de COVID-19 e equipamentos de proteção aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.410, de 13 de novembro de 2020, no valor de R$ 3.877.091,18 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e dezoito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia de COVID-19 e equipamentos de proteção aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.122.0117.2 | Atividade |  |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 844.948,13 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 364.948,13 |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | R$ 480.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.302.0117.2 | Atividade |  |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 3.031.143,05 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 1.000.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 15.016,02 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R$ 570.411,53 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 440.856,04 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 900.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 9.017,73 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 39.861,73 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 55.980,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |
|  | | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |  |
| 08.244.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 08.244.0117.2 | Atividade |  |
| 08.244.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 1.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de

I – anulações totais ou parciais das dotações no valor de R$ 3.011.770,44 (três milhões, onze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.07.05 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 16 | HABITAÇÃO |  |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA |  |
| 16.482.0086 | MORADIA DIGNA PARA TODOS |  |
| 16.482.0086.2 | Atividade |  |
| 16.482.0086.2.183 | LOCAÇÃO SOCIAL | R$ 132.312,47 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 20.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 96.556,72 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 15.755,75 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 16 | HABITAÇÃO |  |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA |  |
| 16.482.0094 | MORADIA DE INTERESSE SOCIAL |  |
| 16.482.0094.2 | Atividade |  |
| 16.482.0094.2.191 | Trabalho Social | R$ 771.491,44 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 166.580,25 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 393.674,23 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 171.600,59 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 39.636,37 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 16 | HABITAÇÃO |  |
| 16.482 | HABITAÇÃO URBANA |  |
| 16.482.0094 | MORADIA DE INTERESSE SOCIAL |  |
| 16.482.0094.2 | Atividade |  |
| 16.482.0094.2.271 | PROVISÃO DE MORADIA | R$ 99.051,86 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ 29.884,90 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R$ 25.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 19.166,96 |
| 4.4.50.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 25.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |
|  | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.122.0117.2 | Atividade |  |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 77.716,13 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 77.419,74 |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ 296,39 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.302.0117.2 | Atividade |  |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 1.930.198,54 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ 12.769,01 |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | R$ 1.908.411,80 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | R$ 2.545,73 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 6.472,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
|  | | |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |  |
| 08.244.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 08.244.0117.2 | Atividade |  |
| 08.244.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 1.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS | |

II – excesso de arrecadação, no valor de R$ 865.320,74 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros da Justiça do Trabalho/Ministério Público do Trabalho de Araraquara, decorrente de sentença no processo 0010916-48.2014.5.15.0006 – Execução de Termo de Ajuste de Conduta, de 6 de novembro de 2020, no valor de R$ 39.861,73 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos);

b) repasse a maior da parcela de FPM COVID - SAÚDE, previsto na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, no valor de R$ 1.721,87 (um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos);

c) rendimentos de aplicação financeira de conta vinculada FPM COVID – SAÚDE, no valor de R$ 525,14 (quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze reais);

d) repasse de recursos financeiros do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, referente à segunda parcela do Convênio de Cooperação nº 009/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do Município de Gavião Peixoto, referente às primeira e segunda parcelas ao Convênio de Cooperação nº 012/2020, de 15 de setembro de 2020, nos valores de R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais) e R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), respectivamente;

f) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado, referente à segunda parcela do Convênio de Cooperação nº 015/2020, de 1º de outubro de 2020, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.028, de 6 de novembro de 2020, no valor de R$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais); e

h) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.060, de 11 de novembro de 2020, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal